Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp.Câm. N.º 020/2010 Erechim, 19 de Março de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 019/2010, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e a transferir recursos financeiros oriundos da Consulta Popular 2008-2009, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto objetiva autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial e a transferir recursos financeiros oriundos da Consulta Popular 2008-2009, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Estado do Rio Grande do Sul repassará o valor de R$ 99.840,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais), e o Município irá disponibilizar o valor de R$ 19.968,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais), a título de contrapartida, totalizando o montante de R$ 119.808,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oito reais). Os valores acima descritos serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, parceladamente, conforme transferências do Estado para o Município.

Conforme os Planos de Trabalho, encaminhados à Secretaria de Saúde do Estado, os recursos destinam-se ao custeio de leitos para a Unidade de Tratamento Intensivo do Hospital, bem como a aquisição de equipamentos como monitores portáteis, respiradores e compressor de parafuso eletrônico para a geração de ar comprimido.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim, 19 de Março de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 019/2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e a transferir recursos financeiros oriundos da Consulta Popular 2008-2009, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a transferir, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o montante de R$ 119.808,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oito reais), correspondente à Consulta Popular 2008-2009, sendo R$ 99.840,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais) repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul, e R$ 19.968,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais) alocados pelo Município de Erechim a título de contrapartida,conforme o Plano de Trabalho da Secretaria da Saúde/RS, cuja cópia é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Para atender as despesas decorrentes na execução desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial com a seguinte classificação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde, 1030200321.010 – Transferência de Recursos da Consulta Popular à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, 4470.42.00.00.00 – Auxílios .....R$ 119.808,00.

Art. 3.º O crédito autorizado no Art. 2.º será atendido com os seguintes recursos:

I – Auxílio concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde – Consulta Popular 2008-2009 .....R$ 99.840,00;

II – Redução da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde, 1030100321.004 – Aquisição de Terreno para Implantação da Unidade de Pronto Atendimento, 4590.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis .....R$ 19.968,00.

Parágrafo único. Os valores serão repassados, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado do Rio Grande do Sul para o Município.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de Março de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal